

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.426.208-6

DATA: 07/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 408/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA ROSA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.426.208-6

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1480/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 10/12/2024 e retificado em 23/05/2025, alterando a carga horária do curso de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão de Curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.426.208-6

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹**

NRE: 09- Curitiba			MUNICÍPIO: 690- Curitiba							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 690-Colégio Estadual Santa Rosa -Ensino Fundamental, Médio e Profissional										
ENDEREÇO: Rua João Tobias de Paiva Netto, 515 - Cajuru - Curitiba - PR- Cep: 82980-130										
TELEFONE : (41) 3226-2626										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração			CÓDIGO: 2624	TURNO: manhã/tarde/noite		C.H.Total: 3000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Arte	67		0		0		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	67		0		67		
			Língua Inglesa	67		67		0		
			Língua Portuguesa	100		100		133		
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67		0		0	
		Geografia		67		67		0		
		História		67		66		0		
		Sociologia		0		66		0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100		100		133		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66		0		67			
		Química	66		67		0			
		Biologia	66		67		0			
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		600		400	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA- PFO		Projeto de Vida		67		33		33	
		Educação Financeira		33		33		33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL- PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100		66		66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL- FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900		666		466		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P		
		4191 Administração Financeira e Orçamentária			66		66			
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67			
		4017 Introdução à Economia	33							
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas					133			
		4769 Introdução ao Marketing			67					
		4393 Negociação e Vendas			67		67			
		4024 Noções de Direito					67			
		1474 Teoria Geral da Administração	67							
		4770 Controladoria e Finanças			67		67			
		4450 Recursos Humanos			67		67			
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			3		10		16	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			100		334		534		
	TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}			30		30		30		
	TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000		1.000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021-CEE-PR.

³ Noturno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 30 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021-CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

LUIZ CARLOS GALDINO
DIRETOR GERAL
Res. 3364/21 - RG 5.992.082-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.426.208-6

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 19/08/2029 e o Certificado de Conformidade expirou em 06/06/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E.Santa Rosa - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 1112/2020, de 08/04/2020. De: 08/02/2018 a 07/02/2028.	N.º 6213/2021, de 16/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.426.208-6

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP